



---

---

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 013/2020/DPE-RO**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DE RONDÔNIA E O CENTRO  
BRASILEIRO DE PESQUISA EM  
AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE  
PROMOÇÃO DE EVENTOS – CEBRASPE  
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**A CONTRATANTE DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA,** denominada **DPE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, **Dr. HANS LUCAS IMMICH**, brasileiro, casado, portador do RG nº 206.9385595 SJTCRS, inscrito no CPF/MF sob o nº 995.011.800-00, Defensor Público-Geral conforme Decreto nº 23.922 de 20 maio de 2019; e, na qualidade de Subdefensor Público-Geral em substituição ao primeiro representante descrito neste termo, durante períodos de afastamento legalmente autorizados, **Dr. DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.821.213 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.781.429-89, investido na função conforme Portaria nº 1035/2019-GAB/DPE-RO (DOE-DPE/RO 53, ano I, 22.06.2019); em face do acima descrito que detém com o **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS – CEBRASPE**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, Associação Civil, qualificado como Organização Social por meio do Decreto n.º 8.078, de 19 de agosto de 2013, sob o CNPJ n.º 18.284.407/0001-53, com sede no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício CESPE, Asa Norte, Brasília/DF, consoante competência designada pelo artigo 30, inciso IV do Estatuto do CEBRASPE, bem como na Delegação de Competência n.º 1/2019 e da Resolução do Conselho de Administração CEBRASPE n.º 15/2019, e, sendo neste ato representado por sua Diretora de Educação e Avaliação, **Sr. MARCUS VINCIÚS ARAÚJO SOARES** portador da Cédula de Identidade n. 459069 SSP/RN e inscrito no CPF sob o n. 346.917.231-53, e por sua Diretora Executiva, a **Sra. CLAUDIA MAFFINI GRIBOSKI**, com carteira de identidade n.º 1038227862, SSP/RS e inscrita no CPF n.º 379.197.414-91 **resolve modificar unilateralmente o contrato acima descrito celebrado em 18.11.2020**, de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 3001.0341.2019 e na melhor forma de direito, **regido pelo art. 65, § 8º, Lei Federal nº 8.666/93**, o fazendo mediante as cláusulas e condições a seguir:



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas provenientes deste Contrato correrão por conta das seguintes informações orçamentárias: Unidade Orçamentária 30.001, Programa 03.128.2043.1095.0000, Fonte 0100000000, Natureza de Despesa 3.3.90.39, dados estes consignados no Orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato. O registro deste reajuste por apostila está respaldado nas disposições do artigo 65, § 8º da Lei 8.666/1993.

Porto Velho, 08 de janeiro de 2021.

**HANS LUCAS IMMICH**  
Defensor Público-Geral do Estado